

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 06/2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, para prever a isenção para o porte de cartão de estacionamento rotativo de pessoas em procedimento de doação de sangue.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 57-A, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

Art 57-A.

VIII – Os veículos que possuam identificação de que o condutor se encontra em procedimento de doação de sangue junto à Fundação Hemominas, conforme regulamento, exclusivamente durante o período em que o condutor estiver realizando os procedimentos relacionados à doação, e desde que o veículo se encontre na região circunvizinha da referida unidade de saúde.

Art. 2º Integram o presente projeto o demonstrativo de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, conforme anexo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

AUTORIA:

Wellerson Mayrink de Paula
Vereador - PSB

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 06/2023

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Projeto de Lei isenta doadores de sangue de pagar rotativo enquanto estiverem realizando suas doações.

Para realização do impacto, levamos em consideração o horário da coleta, que se inicia às 7:30 horas com término às 12:00 horas. Considerando que o rotativo inicia sua cobrança às 08:00 horas, levaremos em consideração o horário de 08:00 às 12:00, portanto, 04 horas diárias para cada vaga disponibilizada, o que equivale a 80 (oitenta) horas de isenção.

Pra fins deste impacto, levamos em consideração a disponibilização de 5 (cinco) vagas para doadores, totalizando 400 horas mensais de isenção.

O valor cobrado pela empresa que administra o rotativo em Ponte Nova é de R\$ 1,68 por cada hora, portanto, o custo mensal estimado desde Projeto é de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Para o ano de 2023, o impacto financeiro é de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais). Para o ano de 2024 e 2025, o impacto projetado é de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais) em cada ano. Não se considerou projeção de revisão da tarifa.

No âmbito orçamentário, o valor que se deixará de arrecadar não compromete as metas de arrecadação, já que ínfimo.

Importante destacar que a LDO/2023 define como irrelevante a despesa que não ultrapassar o limite de dispensa de licitação (R\$ 17.600,00 - art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93), tornando desnecessário a realização do presente estudo (art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000).

Ponte Nova — MG, 5 de setembro de 2023.

Claudiomiro Herneck Pires
Contador: CRC/MG
71755/O-8

Chefe de Divisão de Contabilidade e Tecnologia